

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 8.149, DE 6 DE MARÇO DE 2015.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação dos Produtores Rurais e Pescadores Artesanais da Ilha Santa Maria e Circunvizinhança do Município de Muaná - ASISMAC.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação dos Produtores Rurais e Pescadores Artesanais da Ilha Santa Maria e Circunvizinhança do Município de Muaná - ASISMAC, entidade civil, sem fins econômicos, fundada em 4 de maio de 2013, inscrita no CPNJ sob nº 18.554.333/0001-28, com sede e foro no Município de Muaná/PA, Ilha Santa Maria - Furo Capitariquara, Bairro Rural, CEP: 68.825000, e que tem por finalidade mobilizar e fortalecer os trabalhadores rurais e da pesca, como a comunidade local na busca da solução de seus interesses profissionais e sociais. Parágrafo único. A entidade de que trata o caput do art. 1º obriga-se ao fiel cumprimento do que preceituam os arts. 2º e 5º da Lei Estadual nº 4.321, de 3 de setembro de 1970.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de março de 2015.

SIMÃO JATENE  
Governador do Estado

DOE Nº 32.843, DE 10/03/2015.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ESTADO DO PARÁ